



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.066.886/0001-43

PALÁCIO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefone: (0xx46) 244-1166 a 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**CONTRATO Nº 38/2016**

**Licitação Pregão Presencial Nº 15/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SULINA/PR E A EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME**

O MUNICÍPIO DE SULINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Almir Maciel Costa, portador do CPF nº 699.210.329-68, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ISMAEL HENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CONCORDIA, 400, CENTRO, no Município de SÃO JORGE DO OESTE, com CNPJ nº 04.926.714/0001-86, neste ato representado por, ISMAEL HENZ portadora do CPF nº 029.230.579-61e do RG nº 70130408, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 15/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado total de R\$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

2.2. Os produtos, marcas, quantidades e preços de contratação encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VL UNI	VL TOTAL
1	1	UN	VENTILADOR DE MESA 3 VELOCIDADES 03 HÉLICES, DIMENSÃO 40 CM, VOLTAGEM 110V	6	170,00	1.020,00
1	2	UN	CÂMARA DIGITAL - 16,1 MEGAPIXELS. ZOOM ÓPTICO 6X, LCD 2,7", FILMA EM HD, F2.5 LENTE BRILHANTE, SMART AUTO.	1	570,00	570,00
1	3	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - TRIPLA FILTRAGEM. REFRIGERADO, ELETRÔNICO. DIMENSÃO 48CM X 31,5 CM X 38 CM, PESO 5,5 KG	1	890,00	890,00
1	4	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - TIPO TANQUINHO, 10 KG	1	540,00	540,00
1	5	UN	VENTILADOR DE PAREDE - 30 CM, OSCILANTE, COM AJUSTE DE VELOCIDADE, 03 HÉLICES	1	215,00	215,00

*Almir Maciel Costa*  
*Ismael Henz*



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 06.964.530/0001-43

PALÁCIO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tapinambá, 58 • Telefone (0xx41) 344-1168 e 344-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br • CEP 55565-000 - SULINA - PARANÁ

---

TOTAL GERAL

R\$ 3.235,00

---

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. . A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme termo de referência que acompanha o edital de licitação epigrafado, parte integrante deste contrato.

4.1.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. A previsão de execução total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal ou em outro local a ser designado no Município de Sulina.

4.5. O prazo de entrega dos produtos e serviços é de até 05 (cinco) dias após recebimento da Solicitação.

4.5.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos produtos fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 00.007.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua T. Dinambi, 10 - Fone: (0xx41) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85585-000 - SULINA - PARANÁ

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

### 6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Obrigá-se ao acréscimo ou redução de até 25% (vinte cinco por cento) dos quantitativos estipulados no Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos.

### CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

*Recepção*  
*Assinatura*



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 82.859.044/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 66 - Telefone (0xx41) 244-1166 e 244-1198

e-mail: pmcsul@pagseguro - CEP 85563-000 - SULINA - PARANÁ

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	855	06.03.08.244.0016.2.053000.4.4.90.52.12.00	934 - BLPSB FNAS
2016	856	06.03.08.244.0016.2.053000.4.4.90.52.33.00	
2016	857	06.03.08.244.0016.2.053000.4.4.90.52.34.00	
2016	858	06.03.08.244.0016.2.053000.4.4.90.52.35.00	
2016	860	06.03.08.244.0016.2.027000.4.4.90.52.12.00	936 - Bloco Gestão SUAS
2016	861	06.03.08.244.0016.2.027000.4.4.90.52.33.00	
2016	862	06.03.08.244.0016.2.027000.4.4.90.52.34.00	
2016	863	06.03.08.244.0016.2.027000.4.4.90.52.35.00	

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.380/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1166 e 244-1196

e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o Sra. **CIRLEIA MARIZA DE CARLI** ou outro profissional técnico que o mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 – É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do produto ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato

9.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra,

*Carli* *Carli* *Carli*



Estado de Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 06.869.886/0001-11

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefex (0xx46) 244-1168 e 244-1199  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2016** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina/PR, 19 de abril de 2016

  
Município de Sulina

Almir Maciel Costa - Prefeito  
Contratante

  
ISMAEL HENZ - ME

CNPJ nº 04.926.714/0001-86

ISMAEL HENZ

CPF nº 029.230.579-61

  
CIRLEIA MARIZA DE CARLI

Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

  
NOME:

RG: 76.508.854-3

  
NOME:

RG:

Valdir Parisotto  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 659-9  
Prefeitura Municipal de Sulina



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.866/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016**

CONTRATADA	ISMAEL HENZ - ME	CNPJ	04.926.714/0001-86
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 15/2016		
VALOR	3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	19/04/17   FORO: Comarca de São João - PR		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução DC1 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1087

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 14/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e serviços para máquinas e equipamentos, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
21.INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	422.220,00
PA. ROMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. NAS DIRE-LIEFF	337.630,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de abril de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2016

CONTRATO: 33/2016  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DO OBJETO

1.1-O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial-Edital nº 14/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: 21.INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	
CNPJ Nº 05.436.090/001-89 – FONE: (41) 2942-1907	
ENDEREÇO: RUA DAS DANIELAS – PROLONGAMENTO – S/Nº – Bairro: CRISTO REI-CEP. 85.553-000 – Cidade: C-SPININHO – PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 422.220,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais).

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1-O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Comissão de Licitação e Cadastro, Sulina, 19 de abril de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2016

CONTRATO: 46/2016  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DO OBJETO

1.1-O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial-Edital nº 14/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PA. ROMAQ INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS EIRELI – EPP	
CNPJ Nº 03.253.170/0001-83 – FONE: (41) 3224-2944	
ENDEREÇO: RUA. 94, Nº 11.807 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL – CEP: 85.533-100 – Cidade: PATO BRANCO – PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 337.630,00 (Trêscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1-O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Comissão de Licitação e Cadastro, Sulina, 19 de abril de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 15/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, às Empresas:



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V— Edição Nº 1087

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTL. (R\$)
ISWEL HENZ-ME	3.235,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de abril de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

CONTRATADA	ISWEL HENZ-ME	CNP.	04.628.714/0001-56
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	Pregão N° 152016		
VALOR	3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	16/04/17   FONTE: Contrata de 350 Jobs-PR		

Continúa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR  
ATA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

**OBJETO:** Aluguel de imóvel de destino de prestação pública do município de Renascença, inscrita pelo cad nº 1481/2014, avaliado por processo especial designado Decreto nº 1074/2016, conforme descrição no edital.

**ABERTURA:** 14 de maio de 2016, às 09h30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais e dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, de: Tereza Góes Vargas, nº 944, Centro - Fone/Fax (46) 3550-2500 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta contém, com Anexo base de Edital, e seus respectivos anexos e alterações, poderão ser examinadas no endereço acima mencionado a partir da 23/04/2016 no horário comercial no período das 10h às 16h30hrs.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LURDES DA LÍ ABISOL STEZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 002/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Tereza Góes Vargas e Informática Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.383,25 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	17,00	60,000	1.020,00
0001/0011	8,00	34,000	272,00
0001/0014	15,00	8,950	134,25

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA  
ROLDAGAGAG  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO Nº 142/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de computadores. A licitação é no âmbito de uma única sessão pública no segundo endereço eletrônico www.procurement.com.br, Processo nº 142/2016, em 19 de abril de 2016, às 10h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016  
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 142/2016  
DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2016**

**2. DO OBJETO**  
2.1 - O objeto do presente ato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU REPARATIVA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE OBRAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA TIPO: MANIBÓLA, CONFERRER, CONFERRERES, ESPERONEADORES, VALORES E ESTABELECIMENTOS DE CONSULTA em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 142/2016 e em seus anexos. O processo licitatório encontra-se aberto para inscrições até o dia 16 de abril de 2016, às 14h30min. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico de abertura de inscrições www.procurement.com.br, Processo nº 142/2016, em 19 de abril de 2016, às 10h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA**

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 002/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Unidade de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.185,20 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0009	3,00	744,000	2.232,00
0001/0013	30,00	13,200	396,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 002/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Zanini S. Dias Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.721,00 (um mil e setecentos e dezoito reais). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0004	400,00	0,430	172,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016  
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 142/2016  
CONTRATO Nº 202/2016  
DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2016**

**2. DO OBJETO**  
2.1 - O objeto do presente ato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU REPARATIVA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE OBRAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA TIPO: MANIBÓLA, CONFERRER, CONFERRERES, ESPERONEADORES, VALORES E ESTABELECIMENTOS DE CONSULTA em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 142/2016 e em seus anexos. O processo licitatório encontra-se aberto para inscrições até o dia 16 de abril de 2016, às 14h30min. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico de abertura de inscrições www.procurement.com.br, Processo nº 142/2016, em 19 de abril de 2016, às 10h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA**

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 062/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Gilson Gilberto Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 583,60 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	1,00	156,000	156,00
0001/0016	24,00	17,650	423,60

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Ruyher F de B. & Cia. Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução de 2000 metros lineares de áreas para isolamento de áreas do município de Renascença.

**VALOR TOTAL:** R\$ 370.001 (trezentos e setenta mil reais e um centavo).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**

**OBJETO:** Licitação para aquisição de material de consumo para o setor de manutenção, contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOVIMENTO SOCIAL, a partir de maio de 2016 no endereço eletrônico www.procurement.com.br, Processo nº 152/2016, em 19 de abril de 2016, às 10h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**

CONTRATADA	ISRAEL MENEZES	CNPJ	05.963.774/0001-85
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 152/2016		
VALOR	R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais e zero centavos)		
VIGÊNCIA	12 (doze) meses		

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 008/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Imarec Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.329,85 (quarenta e nove mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0003	1,00	129,500	129,50
0001/0010	15,00	1.940,000	29.100,00
0001/0011	12,00	1.933,350	23.200,35

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA LICITAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMRA E VENDA Nº 069/2016  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2016)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Imar José Guimarães.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oito centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0002	1,00	24,000	24,00
0001/0006	5,00	240,000	1.200,00
0001/0007	1,00	303,000	303,00
0001/0008	7,00	57,000	399,00
0001/0013	18,00	304,000	5.472,00
0001/0017	1,00	549,500	549,50
0001/0018	25,00	13,300	332,50

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IPIRAPÉBARA DOESTE - PR  
Estado do Adolfo de Curitiba Nº 143/Nº 1016  
Comarca de Curitiba de Ipirapébará do Oeste - PR  
Contrato: Danie Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.710.582/0001-41.**

**Objeto:** Contratação de empresa global de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar projetos do Estado do São Carlos, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 034/2015.

Esta licitação é de caráter global, passando de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais e trinta centavos) para R\$ 48.032,00 (quarenta e oito mil, e trinta e dois reais e zero centavos) em caráter de oferta.

**Data do Edital: 19 de dezembro de 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUDOESTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016  
PREGÃO Nº 033/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João do Sul.  
**CONTRATADA:** Inoan Informática.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oito centavos). Sendo:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0002	1,00	24,000	24,00
0001/0006	5,00	240,000	1.200,00
0001/0007	1,00	303,000	303,00
0001/0008	7,00	57,000	399,00
0001/0013	18,00	304,000	5.472,00
0001/0017	1,00	549,500	549,50
0001/0018	25,00	13,300	332,50

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2016.  
**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 19 de abril de 2016.**  
**LESSIR CANYAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IPIRAPÉBARA DOESTE - PR  
Estado do Adolfo de Curitiba Nº 143/Nº 1016  
Comarca de Curitiba de Ipirapébará do Oeste - PR  
Contrato: Danie Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.710.582/0001-41.**

**Objeto:** Contratação de empresa global de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar projetos do Estado do São Carlos, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 034/2015.

Esta licitação é de caráter global, passando de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais e trinta centavos) para R\$ 48.032,00 (quarenta e oito mil, e trinta e dois reais e zero centavos) em caráter de oferta.

**Data do Edital: 19 de dezembro de 2015.**

**MUNICÍPIO DE IPIRAPÉBARA DOESTE - PR  
Estado do Adolfo de Curitiba Nº 143/Nº 1016  
Comarca de Curitiba de Ipirapébará do Oeste - PR  
Contrato: Danie Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.710.582/0001-41.**

**Objeto:** Contratação de empresa global de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar projetos do Estado do São Carlos, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 034/2015.

Esta licitação é de caráter global, passando de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais e trinta centavos) para R\$ 48.032,00 (quarenta e oito mil, e trinta e dois reais e zero centavos) em caráter de oferta.

**Data do Edital: 19 de dezembro de 2015.**